



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI Nº 079/2001

Fixa a tabela de diárias da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que os vereadores aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixada a tabela de diárias para o(a) Presidente da Câmara, Vereadores e demais funcionários da Câmara Municipal, quando a serviço desta Câmara, conforme demonstrativo (anexo – I).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 21 de maio de 2001.

Antonio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal

**AV. CANAÃ, S/N – CNPJ 01.651.478/0001-55
SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**

中華人民共和國農業部農業科學院植物保護研究所編著

1. *Chlorophytum comosum* (L.) Willd. (Liliaceae) (Fig. 1)

10. *Leucosia* (Leucosia) *leucostoma* (Fabricius) (Fig. 10)

卷之三十一

• 100 •



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ANEXO I **TABELA DE DIÁRIAS**

CARGO E/OU FUNÇÃO	MUNICÍPIOS DO ESTADO	CAPITAL E OUTROS ESTADOS
Presidente da Câmara	60,40	90,60
Vereadores	60,40	90,60
Funcionários	60,40	90,60

AV. CANAÃ, S/N – CNPJ 01.651.478/0001-55
SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA